



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD

Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC

Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2

Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400

CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82

Telefones: (48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236

E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br

DIGITADO
CONTRATO/S/PROAD/DPC



**TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 177/2013, DE
CONCESSÃO DE USO, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
EMPRESA AJPLOT INFORMATICA LTDA, TENDO
COMO OBJETO A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO
PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE
REPROGRAFIA NA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.**

A **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), criada pela Lei n.º 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, desta Capital, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF n.º 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **AJPLOT INFORMATICA LTDA**, com sede na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 1740 – Sala 02 – Pantanal, Florianópolis/SC – CEP 88040-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.529.872/0001-16, neste ato representada pelo Sr. Josué Farias Dal Degan, Carteira de Identidade nº 26764946 e CPF nº 908.888.719-93 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo para concessão de uso de área física em decorrência do processo n.º **23080.012515/2013-38**, com sujeição às normas emanadas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, às disposições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço nº 04/2013 e nas complementações a ele integradas, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração do horário de atendimento da Contratada e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **03 (três) meses** a partir de **04 de novembro de 2015 até 03 de fevereiro de 2016**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - PAGAMENTO

Pelo que estabelece o Parágrafo Quarto da Cláusula Sétima do Contrato, fica mantido o valor da contraprestação de **RS 3.169,00** (três mil cento e sessenta e nove reais) mensais, perfazendo um valor total de **RS 9.507,00** (nove mil quinhentos e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

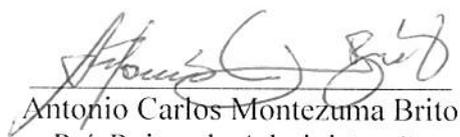
Altera o item 2-a da Cláusula Segunda do Contrato, de modo que o horário de atendimento da Contratada seja de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h00min e 21h30min, e sábado, entre 09h00min e 16h00min.

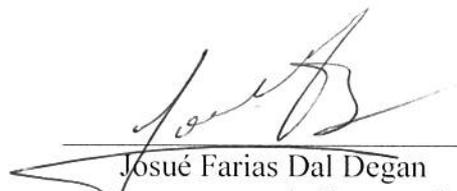
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

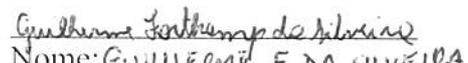
E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 03 de NOVEMBRO de 2015.


Antonio Carlos Montezuma Brito
Pró-Reitor de Administração
CPF n.º 051.518.132-34


Josué Farias Dal Degan
Representante da Contratada
CPF n.º 908.888.719-93

TESTEMUNHAS:


Nome: GUILHERME F. DA SILVEIRA
CPF: 047938339-18

Nome:
CPF: